



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 7271

A Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII, do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 18.647, de 16/08/1977,

### CONSIDERANDO:

O erro material contido no período de substituição de férias na Portaria Nº 7241.

### RESOLVE:

1. Retificar o texto da Portaria nº 7241, conforme os dizeres abaixo:

**Onde se lê:** “04/01/2021 a 23/04/2021”

**Leia-se:** “04/01/2021 a 23/01/2021”

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2021.

**NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares, Presidente(a)**, em 18/02/2021, às 07:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25453382** e o código CRC **F8CAD93D**.

Referência: Processo nº 3050.01.0000167/2021-89

SEI nº 25453382